

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira - SP

FMAP

AVALIAÇÃO ATUARIAL

data base: 30/09/2023

data focal: 31/12/2023

Itapira
22/02/2024

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	5
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	11
2.2.1. Servidores Ativos	13
2.2.2. Servidores Aposentados.....	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3. Pensionistas.....	17
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
3.1. Condições de Elegibilidade.....	17
3.2. O Plano de Benefícios	17
3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	18
3.2.2. Aposentadoria por Idade:.....	19
3.2.3. Aposentadoria por Invalidez:	19
3.2.4. Abono Anual (13º salário):	19
3.2.5. Pensão por Morte:.....	20
3.2.6. Aposentadoria Especial para Professor.....	20
3.2.7. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	20
3.3. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	20
3.4. Tábuas Biométricas	20
3.5. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	20
3.6. Estimativa de Remuneração e Proventos	20
3.7. Taxa de Juros Atuarial	21
3.8. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria.....	21
3.9. Composição do Grupo Familiar	21
3.10. Demais Premissas e Hipóteses	22
3.11. Custeio Administrativo.....	22
3.12. Critérios do Custeio Administrativo	22
3.13. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo.....	22
3.14. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo	22
3.15. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	23
3.16. Regimes Financeiros	23
3.16.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	23
3.16.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
3.16.3. Regime de Capitalização.....	23
3.16.4. Regime Financeiro Aplicado	24
3.17. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	24
3.17.1. Anuidade Certa	25
3.17.2. Anuidade Simples.....	25
3.17.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	25
3.17.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	26
3.18. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
3.18.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
3.19. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	27
3.20. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	27
3.21. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
3.22. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	28
3.23. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	29
3.24. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	29
3.25. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	29
3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	29

3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	29
3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	30
3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais	30
3.28. Valor das Remunerações.....	30
3.29. Expectativa de Mortalidade	30
3.30. Rentabilidade dos Investimentos	30
3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria.....	30
3.32. Parâmetros de Segregação de Massas.....	30
3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	31
3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	31
3.35. A Construção da Tábua de Serviço	31
3.36. Glossário e Simbologias	32
3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	33
3.37.1. Pressupostos Legais Básicos:	33
3.37.2. Premissas financeiro-atuariais	33
4. Avaliação Atuarial.....	34
4.1. Introdução.....	34
4.2. Resultados.....	34
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	34
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	35
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	37
4.2.4. Revisão da Segregação de Massas.....	39
4.2.5. Recomendações e Planos de Custeio	41
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	41
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	43
5. Anexos	46

1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Itapira – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Itapira possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira - FMAP**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Itapira existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, teve sua data de corte definida em **1º de janeiro de 2009** para os Servidores Ativos e **1º de janeiro de 2006** para segurados inativos. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à primeira data de corte estabelecida (01/01/2009), bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente à segunda data estabelecida (01/01/2006) até a data da publicação da Lei. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte (01/01/2009), bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à segunda data (01/01/2006).

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de setembro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.625	230	150	2.005

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.087	54,21%	39,53	2.527,72	2.747.627,75	43,87%	865
Ativos Especial	538	26,83%	42,81	4.453,37	2.395.914,46	38,26%	553
Ativos	1.625	81,05%	40,62	3.165,26	5.143.542,21	82,13%	1.418
Inativos	380	18,95%	72,84	2.945,63	1.119.337,58	17,87%	117
Aposentados	230	11,47%	76,41	3.103,23	713.743,60	11,40%	117
Pensionistas	150	7,48%	67,36	2.703,96	405.593,98	6,48%	0
Total	2.005	100,00%	46,72	3.123,63	6.262.879,79	100,00%	1.535

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.625
Idade Média.....	40,62
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	64,08
Remuneração Média.....	3.165,26
Soma das remunerações	5.143.542,21

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **23,46 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	504	31,02%	1.121	68,98%	1.625
Média Tempo Anterior RGPS	2,85	34,38%	2,44	65,62%	2,65
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	2,85	34,38%	2,44	65,62%	2,65
Média Tempo Prefeitura RGPS	4,19	25,30%	5,57	74,70%	4,88
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Total	7,04	28,33%	8,01	71,67%	7,53
Salário Médio	3.039,18	-	3.221,94	-	3.165,26
Folha de Pagamento	1.531.747,38	29,78%	3.611.794,83	70,22%	5.143.542,21

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	33,29
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	32,52
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Aposentadorias Comuns - Masculino	66,99
Aposentadorias Comuns - Feminino	62,80
Magistério - Masculino	63,50
Magistério - Feminino	59,23
Saúde - Masculino	60,80
Saúde - Feminino	59,35

2.1.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
374.539,11	190.404,97	95.760,38	53.039,14	0,00

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada a benefícios por tempo, seguido da aposentadoria por idade, por invalidez e finalmente, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade. Não havia informações sobre aposentadorias do Magistério na base de dados.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria

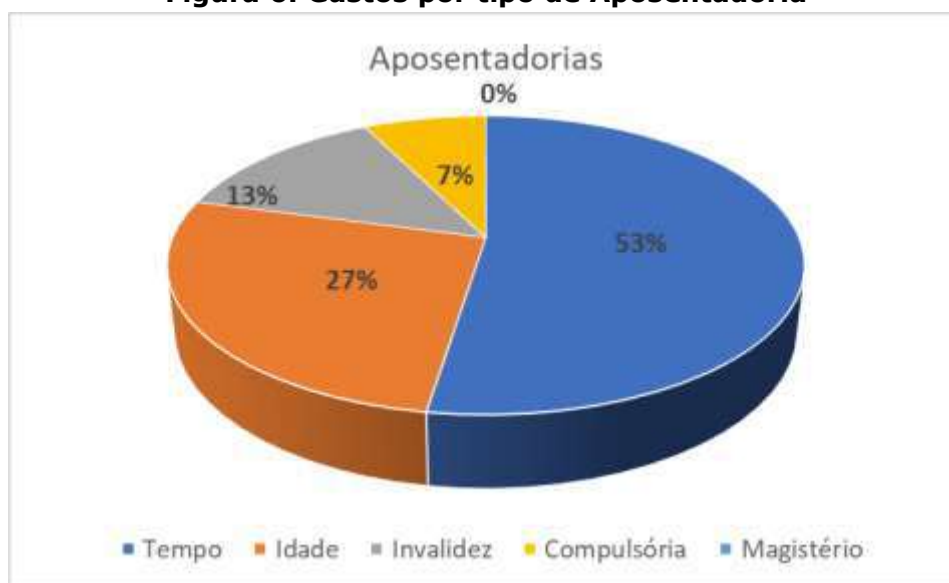


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ 378.975,15	R\$374.539,11	-1,17%
Idade	R\$ 177.501,55	R\$190.404,97	7,27%
Invalidez	R\$ 96.819,42	R\$95.760,38	-1,09%
Compulsória	R\$ 50.088,77	R\$53.039,14	5,89%
Magistério	R\$ 0,00	R\$0,00	-

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	13	47.161,25
2025	10	43.977,22
2026	7	21.164,26

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2027	10	28.625,18
2028	12	41.259,86
2029	10	33.094,12

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2030	13	51.854,39
2031	12	34.675,34
2032	30	92.977,93

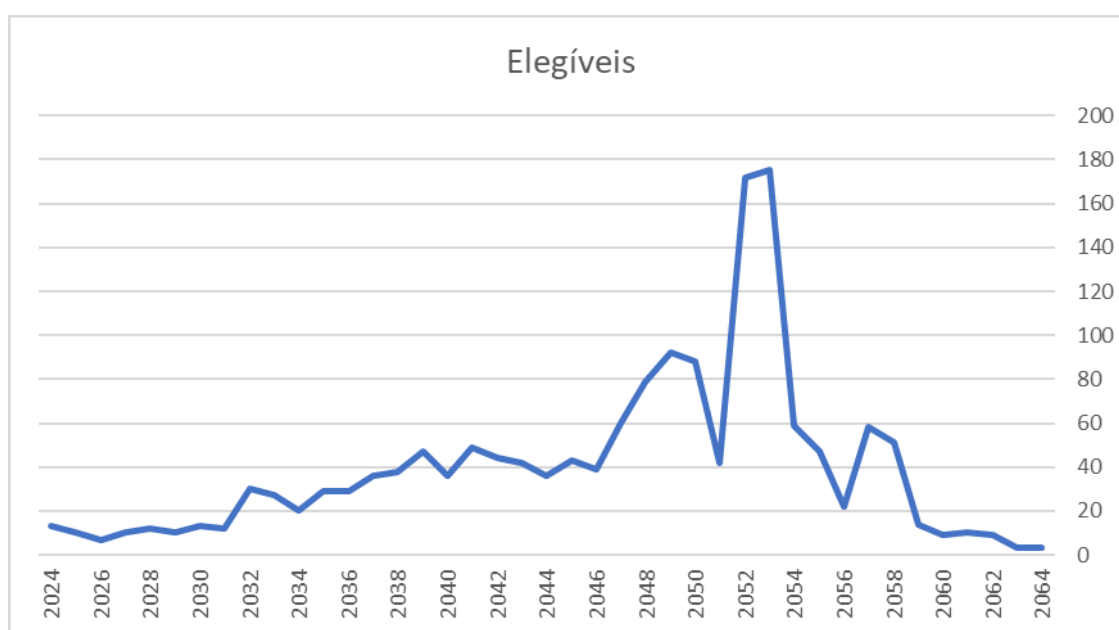
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2033	27	82.682,35
2034	20	66.093,83
2035	29	80.773,95
2036	29	100.402,42
2037	36	121.098,20
2038	38	110.210,79
2039	47	129.604,49
2040	36	120.245,73
2041	49	150.115,60
2042	44	152.112,55
2043	42	114.997,93

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2044	36	105.059,29
2045	43	110.026,17
2046	39	103.672,23
2047	60	175.368,84
2048	79	225.077,83
2049	92	299.018,70
2050	88	229.416,33
2051	42	108.397,84
2052	172	474.971,47
2053	175	502.225,73
2054	59	174.316,88

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2055	47	112.131,84
2056	22	49.451,76
2057	58	167.713,39
2058	51	123.584,52
2059	14	30.485,52
2060	9	16.229,92
2061	10	22.127,25
2062	9	17.011,64
2063	3	5.022,33
2064	3	4.951,61

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **30 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2064**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	230
Idade Média	76,41
Provento Médio	3.103,23
Soma dos Proventos	713.743,60

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	150
Idade Média	67,36
Pensão Média	2.703,96
Soma das Pensões	405.593,98

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de setembro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
856	651	107	1.614

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	445	27,57%	52,91	3.536,20	1.573.607,33	18,10%	382
Ativos Especial	411	25,46%	49,91	6.388,11	2.625.513,94	30,20%	466
Ativos	856	53,04%	51,46	4.905,52	4.199.121,27	48,30%	848
Inativos	758	46,96%	61,61	5.928,69	4.493.947,26	51,70%	439
Aposentados	651	40,33%	62,79	6.312,96	4.109.737,83	47,28%	439
Pensionistas	107	6,63%	54,42	3.590,74	384.209,43	4,42%	0
Total	1.614	100,00%	56,23	5.386,04	8.693.068,53	100,00%	1.287

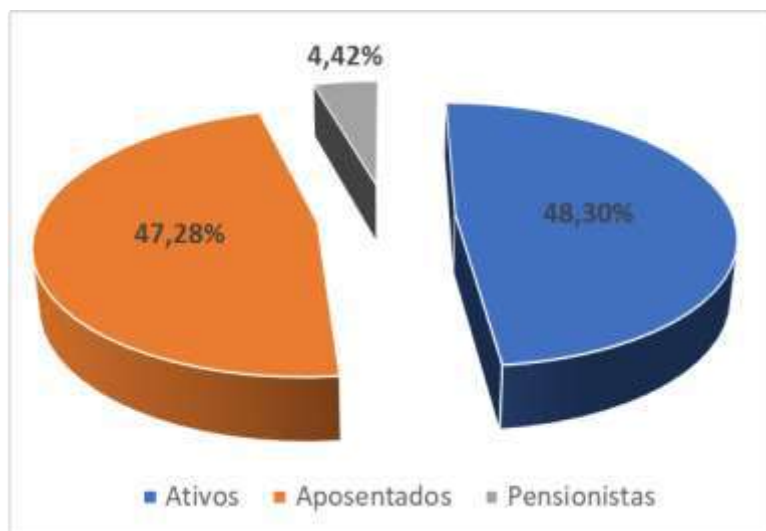
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 10. Composição da População Estudada.



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	856
Idade Média.....	51,46
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,51
Remuneração Média.....	4.905,52
Soma das remunerações	4.199.121,27

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **8,04 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	358	41,82%	498	58,18%	856
Média Tempo Anterior RGPS	4,95	52,81%	3,18	47,19%	4,07
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	4,95	52,81%	3,18	47,19%	4,07
Média Tempo Prefeitura RGPS	23,00	44,10%	20,96	55,90%	21,98
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Total	27,95	45,43%	24,14	54,57%	26,05
Salário Médio	5.096,02	-	4.768,57	-	4.905,52
Folha de Pagamento	1.824.375,85	43,45%	2.374.745,42	56,55%	4.199.121,27

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25,83
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,38
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Aposentadorias Comuns - Masculino	62,47
Aposentadorias Comuns - Feminino	57,56
Magistério - Masculino	56,67
Magistério - Feminino	53,60
Saúde - Masculino	55,26
Saúde - Feminino	54,38

2.2.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
3.692.262,39	198.939,45	130.076,01	18.130,42	70.329,56

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada a benefícios por tempo, seguido da aposentadoria por idade, por invalidez e finalmente, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade. Não havia informações sobre aposentadorias do Magistério na base de dados.

Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria



Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ 3.031.641,20	R\$3.692.262,39	21,79%
Idade	R\$ 172.637,42	R\$198.939,45	15,24%
Invalidez	R\$ 123.279,50	R\$130.076,01	5,51%
Compulsória	R\$ 16.358,16	R\$18.130,42	10,83%
Magistério	R\$ 0,00	R\$70.329,56	-

2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

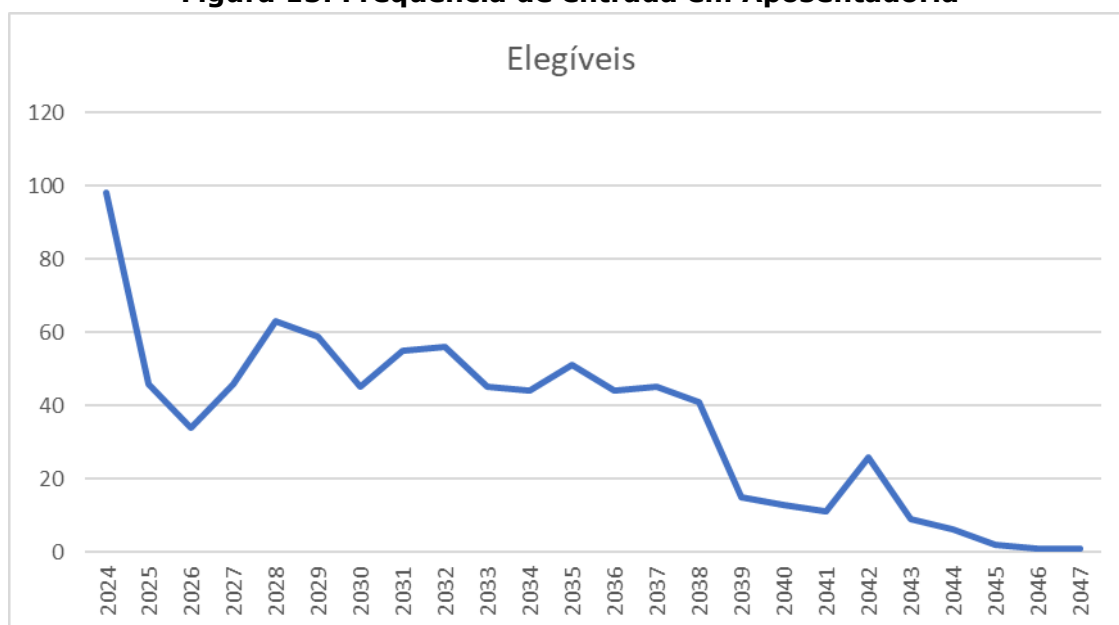
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	98	466.568,48
2025	46	246.181,68
2026	34	180.997,85
2027	46	225.094,80
2028	63	338.875,18
2029	59	318.912,41
2030	45	194.129,91
2031	55	269.247,06

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2032	56	257.940,36
2033	45	224.586,51
2034	44	204.001,24
2035	51	264.138,63
2036	44	181.323,12
2037	45	172.747,09
2038	41	206.078,42
2039	15	71.510,75

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2040	13	70.381,90
2041	11	40.990,63
2042	26	134.178,63
2043	9	33.992,93
2044	6	25.892,28
2045	2	6.638,61
2046	1	1.913,79
2047	1	9.766,68

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um volume grande de aposentadorias no primeiro ano, representando os servidores eminentes e atinge o seu pico máximo após **5 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2047**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	651
Idade Média	62,79
Provento Médio	6.312,96
Soma dos Proventos	4.109.737,83

2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	107
Idade Média	54,42
Pensão Média	3.590,74
Soma das Pensões	384.209,43

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

3.2. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher, desde que comprovado o efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média de contribuição e reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher, desde que comprovado o efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média e proporcionais ao tempo de contribuição, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir o seguinte requisito:

- 75 anos de idade;

3.2.2. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

3.2.3. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.2.4. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.2.5. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.2.6. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2.7. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.3. Hipóteses Atuariais e Premissas

3.4. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.5. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará apenas o Grupo Fechado (Geração Atual), uma vez que a Instrução Normativa a que se refere a Portaria MTP nº 1.467/2022, que tratará das alterações Futuras (Geração Futura) ainda não foi publicada.

Utilizamos ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.6. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme

Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.7. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que se refere à taxa de juros parâmetro, que tem os procedimentos de cálculo disciplinados pela Instrução Normativa SPREV nº 2/2018. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.8. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **não será considerado tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.9. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.10. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **90%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.11. Custeio Administrativo

3.12. Critérios do Custeio Administrativo

A taxa de administração respeitará o limite máximo permitido de **2%** do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior.

3.13. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{CA} = \text{FTS} \times \text{TA}$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.14. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{FA} = \text{DAP} - \text{Dae}$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.15. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.16. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.16.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.16.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.16.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição),

mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.16.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

3.17. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquire as condições necessárias.

3.17.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + taxa_real_anual_de_juros)^{-1}$$

3.17.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tabela de mortalidade.

3.17.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tabela de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tabelas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$ = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$ = anuidade vidas conjuntas;

3.17.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.18. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.18.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica (conforme definido nos itens 2.1 e 2.1.1) são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratados como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.18.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.18.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRCAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.19. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.20. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$Dado: CN = \frac{VABF_{Liq}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{Liq} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{Liq} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

Sendo:

$x - e$ = Tempo de Serviço Acumulado

$r - e$ = Tempo de Serviço Total

x = Idade na data da avaliação

e = Idade de ingresso no RPPS / Ente

r = Idade na data da aposentadoria

3.21. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s, t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.22. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, até **6%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.23. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.24. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tabela de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros ainda não utilizamos nenhuma projeção, uma vez que a Instrução Normativa referente à Portaria MTP nº 1.467/2022 que vai regulamentar a utilização da Geração Futura na avaliação atuarial ainda não foi publicada.

3.25. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.25.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.25.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{x:\overline{n}|} + {}_n p_x \times a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

3.28. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.29. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.30. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.32. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Itapira existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, teve sua data de corte definida em **1º de janeiro de 2009** para os Servidores Ativos e **1º de janeiro de 2006** para segurados inativos. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à primeira data de corte estabelecida (01/01/2009), bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente à segunda data estabelecida (01/01/2006) até a data da publicação da **Lei Complementar Municipal nº 5.684/18**. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte (01/01/2009), bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à segunda data (01/01/2006). Não há transferência de segurados entre as massas.

3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos em **3.34.** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.35. A Construção da Tábua de Serviço

Em 9.1.1 vimos que os valores de $q_x, i_x, w_x q_x^1$ são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de l^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x+1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.36. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

D_{Ap} = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

D_{Ae} = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$ = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$ = anuidade vidas conjuntas;

3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.37.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n° 41/03, E.C. n° 47/05, E.C. n° 70/12 e E.C. n° 103/19;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467/2022;

3.37.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,05% aa.** (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1% aa.**;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0% aa.**;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2022 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária em **6%**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **1%**.

4. Avaliação Atuarial

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do

Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **21%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além do **1%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **35%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além do **1%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **35%** da contribuição total.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	11.397.970,88
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Exterior	0,00
Aplicações em Enquadramento	Todas
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	11.293.899,25
Total do Ativo do Plano Financeiro	22.691.870,13

Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	22.691.870,13
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	377.426.473,14
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	178.510.242,42
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	555.936.715,56
Contribuição Patronal	71.352.628,08
Contribuição Servidor (Ativos)	52.839.700,91
Contribuição Servidor (Aposentados)	22.631.148,42
Contribuição Servidor (Pensionistas)	2.360.282,71
Valor Atual da Contribuição Futura	149.183.760,12
Receita Comprev a Conceder	38.927.220,45
Receita Comprev Concedidos	60.639.534,84
Receita Comprev Total	99.566.755,29
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	248.750.515,41
Benefícios Futuros a Conceder Programada	472.265.640,95
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	14.933.479,42
Benefícios Futuros a Conceder	487.199.120,37
Benefícios Futuros Concedidos Programada	640.163.362,69
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	12.030.968,93
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	21.910.620,77
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	84.838.171,79
Benefícios Futuros Concedidos	758.943.124,18
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.246.142.244,55
Resultado Atuarial	(974.699.859,00)

Despesas Administrativas	3.397.757,48
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	71.473.184,64
Índice de Cobertura %	2,28
Custo Normal %	202,16
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **21%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além do **1%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **35%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além do **1%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	5,69

Representando assim **32%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	88.150.519,60
Aplicações em Segmento de Renda Variável	42.781.755,48
Aplicações em Segmento Imobiliário	37.459,35
Aplicações em Segmento Exterior	9.615.499,40
Aplicações em Enquadramento	Todas
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	3.286.644,25
Total do Ativo do Plano Previdenciário	143.871.878,08

Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	143.871.878,08
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	939.177.914,36
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	11.555.551,82
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	950.733.466,18
Contribuição Patronal	168.271.948,84
Contribuição Servidor (Ativos)	131.484.960,87
Contribuição Servidor (Aposentados)	884.360,62
Contribuição Servidor (Pensionistas)	733.414,96
Valor Atual da Contribuição Futura	301.374.685,29
Receita Comprev a Conceder	16.501.073,94
Receita Comprev Concedidos	7.845.977,21
Receita Comprev Total	24.347.051,15
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	325.721.736,44
Benefícios Futuros a Conceder Programada	269.891.602,61
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	5.585.139,43
Benefícios Futuros a Conceder	275.476.742,04
Benefícios Futuros Concedidos Programada	64.363.024,95
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	11.398.647,82
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	55.222.622,00
Benefícios Futuros Concedidos	130.984.294,77
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	406.461.036,81
Resultado Atuarial	63.132.577,71
Despesas Administrativas	9.348.477,54
Despesas RCC	28.045.336,70
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	7.151.623,37
Índice de Cobertura %	178,19
Custo Normal %	25,06
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 63.132.577,71**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 9.348.477,54**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I e II.**

4.2.4. Revisão da Segregação de Massas

Considerando primeiramente a atual e delicada situação financeira e orçamentária do Ente Federativo, que vem encontrando dificuldades em custear os benefícios previdenciários do Plano Financeiro, devido ao crescente aumento do Cobertura da Insuficiência Financeira, considerando ainda o disposto no **art. 62, § 3º da Portaria MTP nº. 1.467/2022**, o qual transcrevemos abaixo:

"§ 3º Poderá ser implementada a revisão da segregação da massa com análise posterior pela SPREV, se comprovado o atendimento dos seguintes requisitos:

I - as últimas 3 (três) avaliações atuariais do Fundo em Capitalização apresentem resultado superavitário, sem considerar eventual valor atual do plano de equacionamento de déficit;

II - seja estabelecido, em lei, critério objetivo de transferência dos beneficiários do Fundo em Repartição para o Fundo em Capitalização, e publicada em ato normativo a relação dos beneficiários que serão transferidos;

III - o valor da provisão matemática relativa aos beneficiários a serem transferidos do Fundo em Repartição, apurado antes de realizada a revisão, seja igual ou inferior à Margem para Revisão de Segregação, calculada pelo maior valor entre:

a) Margem para Revisão de Segregação = [(Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios) x (0,87)] - [Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização]; ou

b) Margem para Revisão de Segregação = [(Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios) x (0,75 + 0,01 x duração do passivo do Fundo em Capitalização, em anos))] - [Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização], limitando a duração do passivo para o valor máximo de 25 (vinte e cinco anos); e

IV - não sejam transferidos recursos financeiros acumulados do Fundo em Capitalização para o Fundo em Repartição."

A apuração da margem para a revisão foi apurada da seguinte forma:

a) Margem para Revisão de Segregação:

$$= [(143.871.878,08) \times (0,87)] - [80.739.300,37] = [125.168.533,93] - [80.739.300,37] = \mathbf{44.429.233,56}$$

b) Margem para Revisão de Segregação:

$$= [(143.871.878,08)] \times (0,75 + 0,01 \times 20,50)) - [80.739.300,37] = [137.393.327,41] - [80.739.300,37] = \mathbf{56.654.027,04}$$

Assim, a margem para Revisão de Segregação foi estabelecida em **R\$ 56.654.027,04**.

Considerando finalmente os princípios da **Eficiência** e **Economicidade**, que norteiam as boas práticas atuariais, este atuário tem por dever sugerir e recomendar que seja realizada revisão na atual segregação de massas do município, que vem apresentando elevado superávit, principalmente pelo volume de novos servidores ativos que tem adentrado no serviço público municipal, gerando grande superávit atuarial em decorrência das elevadas alíquotas de contribuição normal praticadas.

Desta forma, uma vez que foram atendidos todos os quesitos da norma supracitada, em atendimento ao item III, definimos que seriam transferidos para a responsabilidade do custeio do Plano Previdenciário (compra de vidas) os servidores aposentados e pensionistas com data de nascimento igual ou anterior à 30 de junho de 1948. Conforme a tabela abaixo:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	0	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0
Ativos Especial	0	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0
Ativos	0	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0
Inativos	217	100,00%	80,40	2.833,66	614.904,51	100,00%	66
Aposentados	147	67,74%	80,50	2.840,62	417.570,80	67,91%	66
Pensionistas	70	32,26%	80,20	2.819,05	197.333,71	32,09%	0
Total	217	100,00%	80,40	2.833,66	614.904,51	100,00%	66

A lista completa destes inativos encontra-se ao final do relatório, no **Anexo IX**.

Ao realizarmos a Avaliação Atuarial da massa a ser transferida, com a aplicação das mesmas hipóteses utilizadas na avaliação atuarial do Plano Previdenciário, chegamos os seguintes valores de provisão matemática:

Provisões para Benefícios Concedidos	54.566.116,74
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	59.101.038,42
Contribuições do Ente	0,00
Contribuições do Inativo	(445.458,96)
Contribuições do Pensionista	(549.303,94)
Compensação Previdenciária	(3.540.158,78)

Assim, é possível realizar o processo de Revisão da Segregação da Massa dos Segurados do FMAP, pelo processo de compra de vidas dos segurados apresentados nessa seção.

4.2.5. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **1%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **21%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **1%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Itapira**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de setembro de 2023** do **Município de Itapira** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itapira possui um sistema de cadastro atualizado mensalmente (no mês do aniversário do segurado) no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, com averbação dos períodos de contribuição de vínculos anteriores (através de apresentação do CNIS ou Carteira de Trabalho) e atualizações periódicas sempre que ocorre um fato civil com reflexo previdenciário (casamento, união estável, divórcio, nascimento de filhos, maioridade previdenciária dos filhos, etc.) apresentando, assim, uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.087	54,21%	39,53	2.527,72	2.747.627,75	43,87%	865
Ativos Especial	538	26,83%	42,81	4.453,37	2.395.914,46	38,26%	553
Ativos	1.625	81,05%	40,62	3.165,26	5.143.542,21	82,13%	1.418
Inativos	380	18,95%	72,84	2.945,63	1.119.337,58	17,87%	117
Aposentados	230	11,47%	76,41	3.103,23	713.743,60	11,40%	117
Pensionistas	150	7,48%	67,36	2.703,96	405.593,98	6,48%	0
Total	2.005	100,00%	46,72	3.123,63	6.262.879,79	100,00%	1.535

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **21%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 143.871.878,08**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 63.132.577,71**. As despesas administrativas representam **1%** além dos **21%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 9.348.477,54**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo	104.242.511,73	112.709.131,36	143.871.878,08
Alíquota Praticada	36%	36%	36%
Resultado (Alíquota Prat 75anos)	184.552,11	2.590.055,00	63.132.577,71
Índice de Cobertura	100,18	102,35	178,19
Número de Servidores	1.198	1.262	1.625
Despesa com Servidores	2.993.096,35	3.902.359,26	5.143.542,21
Número de Aposentados	235	235	230
Despesa com Aposentados	619.312,33	703.384,89	713.743,60
Número de Pensionistas	146	148	150
Despesa com Pensionistas	318.306,46	350.970,56	405.593,98

Podemos observar uma melhora no superávit do Plano Previdenciário que se deu pela admissão de novos servidores ativos, que são Previdenciariamente superavitários ao contarem com alíquota total de contribuição de 36%, pelos excelentes resultados observados nas aplicações financeiras do FMAP e pela alteração da tábua de mortalidade, que apresentou expectativa de vida menor que a anterior, o que diminuiu o montante de benefícios de aposentadoria e pensão previstos.

Crescimento Salarial			
2021/2020	2022/2021	2023/2022	Média
0,90	12,78	0,88	4,85%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no exercício anterior auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior - Política de Investimentos	9,73
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior	15,8
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 464/18.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira**.

4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de setembro de 2023** do **Município de Itapira** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itapira possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	445	27,57%	52,91	3.536,20	1.573.607,33	18,10%	382
Ativos Especial	411	25,46%	49,91	6.388,11	2.625.513,94	30,20%	466
Ativos	856	53,04%	51,46	4.905,52	4.199.121,27	48,30%	848
Inativos	758	46,96%	61,61	5.928,69	4.493.947,26	51,70%	439
Aposentados	651	40,33%	62,79	6.312,96	4.109.737,83	47,28%	439
Pensionistas	107	6,63%	54,42	3.590,74	384.209,43	4,42%	0
Total	1.614	100,00%	56,23	5.386,04	8.693.068,53	100,00%	1.287

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **21%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 22.691.870,13**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 974.699.859,00**. As despesas administrativas representam **1%** além dos **21%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 3.397.757,48**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência

financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo	37.042.846,93	34.785.565,23	22.691.870,13
Alíquota Praticada	36%	36%	36%
Resultado Atuarial	(724.873.221,82)	(892.824.998,31)	(974.699.859,00)
Índice de Cobertura	4,86	3,75	2,28
Número de Servidores	1.004	941	856
Despesa com Servidores	3.887.104,10	4.212.188,79	4.199.121,27
Número de Aposentados	547	596	651
Despesa com Aposentados	2.688.993,68	3.343.916,28	4.109.737,83
Número de Pensionistas	106	105	107
Despesa com Pensionistas	299.957,26	337.745,47	384.209,43

O aumento no déficit atuarial do Plano se deu pelo crescimento vegetativo esperado, que tem o valor ajustado pelo índice de inflação somado à taxa de juros parâmetro utilizada na avaliação atuarial.

Crescimento Salarial			
2021/2020	2022/2021	2023/2022	Média
0,90	12,78	0,88	4,85%

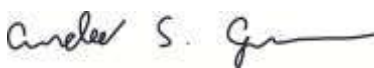
Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará **o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira**.

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura:  _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

- Representante Legal do RPPS

Nome: **Henrique Mariano Bortolotto**
Cargo: **Gestor**
CPF: **070.518.446-36**
Correio eletrônico: fmap@itapira.sp.gov.br
Telefone: **(019) 38433310**

Assinatura: _____



5. Anexos



Anexo I

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itapira – IBGE 2022 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	143.871.878,08
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	939.177.914,36
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	11.555.551,82
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	950.733.466,18
Contribuição Patronal	168.271.948,84
Contribuição Servidor (Ativos)	131.484.960,87
Contribuição Servidor (Aposentados)	884.360,62
Contribuição Servidor (Pensionistas)	733.414,96
Valor Atual da Contribuição Futura	301.374.685,29
Receita Comprev a Conceder	16.501.073,94
Receita Comprev Concedidos	7.845.977,21
Receita Comprev Total	24.347.051,15
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	325.721.736,44
Benefícios Futuros a Conceder Programada	269.891.602,61
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	5.585.139,43
Benefícios Futuros a Conceder	275.476.742,04
Benefícios Futuros Concedidos Programada	64.363.024,95
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	11.398.647,82
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	55.222.622,00
Benefícios Futuros Concedidos	130.984.294,77
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	406.461.036,81
Resultado Atuarial	63.132.577,71
Despesas Administrativas	9.348.477,54
Despesas RCC	28.045.336,70
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	7.151.623,37
Índice de Cobertura %	178,19
Custo Normal %	25,06
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itapira - IBGE 2022 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2024	14.051.247,39	9.979.681,63	16.692.425,96	151.210.381,14
2025	13.432.502,42	9.556.683,01	16.202.007,55	157.997.559,02
2026	12.804.913,70	9.138.999,07	15.839.163,23	164.102.308,56
2027	12.226.952,49	8.732.341,91	15.256.226,85	169.805.376,11
2028	11.662.776,17	8.328.857,05	14.582.478,40	175.214.530,93
2029	11.117.695,69	7.948.991,01	14.025.821,90	180.255.395,73
2030	10.584.675,67	7.579.111,08	13.544.872,20	184.874.310,29
2031	10.090.484,87	7.198.056,82	12.798.255,08	189.364.596,89
2032	9.548.225,88	6.811.008,07	12.190.841,87	193.532.988,98
2033	9.012.928,30	6.404.051,55	11.388.084,12	197.561.884,71
2034	8.503.012,12	6.030.798,53	10.663.338,63	201.432.356,72
2035	8.041.005,13	5.643.801,44	9.655.239,63	205.461.923,66
2036	7.532.646,01	5.290.240,85	9.172.369,89	209.112.440,63
2037	7.012.747,21	4.941.383,25	8.852.545,72	212.214.025,37
2038	6.564.519,18	4.639.041,71	8.603.001,69	214.814.584,58
2039	6.091.688,10	4.345.195,43	8.666.230,40	216.585.237,71
2040	5.657.977,66	4.066.525,81	8.622.121,80	217.687.619,39
2041	5.212.901,95	3.803.362,17	8.885.206,51	217.818.676,99
2042	4.787.082,85	3.545.288,89	9.061.435,97	217.089.612,77
2043	4.422.300,81	3.306.861,75	8.962.243,03	215.856.532,30
2044	4.086.655,40	3.092.699,60	8.910.547,26	214.125.340,05
2045	3.765.604,77	2.885.876,62	8.811.450,69	211.965.370,75
2046	3.433.734,81	2.676.088,60	8.752.861,89	209.322.332,26
2047	3.106.945,95	2.473.767,07	8.733.610,62	206.169.434,67
2048	2.776.240,23	2.273.363,82	8.813.052,86	202.405.985,86
2049	2.371.730,58	2.049.437,04	9.238.000,35	197.589.153,13
2050	1.977.676,52	1.838.879,67	9.691.959,77	191.713.749,54
2051	1.731.464,66	1.676.560,85	9.566.128,83	185.555.646,21
2052	1.414.676,86	1.489.013,51	9.749.350,58	178.709.986,00
2053	840.111,05	1.213.424,81	11.036.378,00	169.727.143,86
2054	576.011,71	1.058.635,32	11.049.011,69	160.312.779,20
2055	407.340,17	942.596,97	10.761.634,82	150.901.081,53
2056	325.033,60	852.887,39	10.162.324,95	141.916.677,58
2057	254.923,06	768.700,44	9.552.159,17	133.388.141,92
2058	103.549,92	658.752,48	9.326.888,38	124.823.555,95
2059	56.070,91	591.186,89	8.764.984,24	116.705.829,51
2060	39.213,18	527.368,24	7.999.542,99	109.272.867,93
2061	24.208,55	466.059,07	7.201.680,52	102.561.455,03
2062	12.048,46	414.741,93	6.501.942,41	96.486.303,01
2063	3.779,38	367.134,24	5.815.437,94	91.041.778,69
2064	459,69	317.340,23	5.057.293,61	86.302.285,00
2065	0,00	274.082,56	4.387.948,03	82.188.419,53

2066	0,00	236.845,71	3.809.998,83	78.615.266,40
2067	0,00	203.427,72	3.281.944,93	75.536.749,19
2068	0,00	171.158,10	2.752.216,03	72.955.691,27
2069	0,00	144.707,73	2.327.611,94	70.772.787,05
2070	0,00	117.225,47	1.880.171,88	69.009.840,64
2071	0,00	91.819,55	1.506.366,24	67.595.293,95
2072	0,00	73.495,25	1.208.091,69	66.460.697,51
2073	0,00	57.156,72	951.484,29	65.566.369,94
2074	0,00	45.470,21	759.101,57	64.852.738,59
2075	0,00	35.725,22	596.414,02	64.292.049,78
2076	0,00	25.307,99	422.503,95	63.894.853,82
2077	0,00	17.426,74	290.931,09	63.621.349,47
2078	0,00	12.055,49	201.260,77	63.432.144,19
2079	0,00	7.375,21	123.125,81	63.316.393,60
2080	0,00	5.023,73	83.868,84	63.237.548,49
2081	0,00	2.700,33	45.080,54	63.195.168,28
2082	0,00	1.392,33	23.244,29	63.173.316,32
2083	0,00	804,31	13.427,66	63.160.692,97
2084	0,00	577,59	9.642,73	63.151.627,84
2085	0,00	249,75	4.169,50	63.147.708,09
2086	0,00	127,70	2.131,91	63.145.703,87
2087	0,00	121,55	2.029,26	63.143.796,16
2088	0,00	115,72	1.931,84	63.141.980,04
2089	0,00	110,16	1.839,17	63.140.251,03
2090	0,00	104,87	1.750,77	63.138.605,13
2091	0,00	99,83	1.666,66	63.137.038,30
2092	0,00	95,02	1.586,34	63.135.546,98
2093	0,00	90,47	1.510,30	63.134.127,15
2094	0,00	86,11	1.437,59	63.132.775,66
2095	0,00	12,61	210,57	63.132.577,71
2096	0,00	0,00	0,00	63.132.577,71
2097	0,00	0,00	0,00	63.132.577,71
2098	0,00	0,00	0,00	63.132.577,71

Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	121.520.541,98	130.984.294,77	0,00	884.360,62	733.414,96	7.845.977,21
1	120.539.434,66	129.925.034,08	0,00	875.350,24	727.721,83	7.782.527,35
2	119.558.327,34	128.865.773,39	0,00	866.339,86	722.028,70	7.719.077,49
3	118.577.220,02	127.806.512,70	0,00	857.329,48	716.335,57	7.655.627,63
4	117.596.112,70	126.747.252,01	0,00	848.319,10	710.642,44	7.592.177,77
5	116.615.005,38	125.687.991,32	0,00	839.308,72	704.949,31	7.528.727,91
6	115.633.898,06	124.628.730,63	0,00	830.298,34	699.256,18	7.465.278,05
7	114.653.722,98	123.570.461,58	0,00	821.287,96	693.563,05	7.401.887,59
8	113.673.547,90	122.512.192,53	0,00	812.277,58	687.869,92	7.338.497,13
9	112.693.372,82	121.453.923,48	0,00	803.267,20	682.176,79	7.275.106,67
10	111.713.197,74	120.395.654,43	0,00	794.256,82	676.483,66	7.211.716,21
11	110.733.022,66	119.337.385,38	0,00	785.246,44	670.790,53	7.148.325,75
12	108.772.672,37	117.220.847,29	0,00	767.225,68	659.404,27	7.021.544,97

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.05.00
0	-40.781.241,61	275.476.742,04	168.271.948,84	131.484.960,87	16.501.073,94	0,00
1	-39.183.489,81	275.498.530,58	167.386.203,23	130.796.048,34	16.499.768,82	0,00
2	-37.585.738,01	275.520.319,12	166.500.457,62	130.107.135,81	16.498.463,70	0,00
3	-35.987.986,21	275.542.107,66	165.614.712,01	129.418.223,28	16.497.158,58	0,00
4	-34.390.234,41	275.563.896,20	164.728.966,40	128.729.310,75	16.495.853,46	0,00
5	-32.791.730,79	275.585.684,74	163.842.797,89	128.040.069,30	16.494.548,34	0,00
6	-31.190.404,60	275.612.548,06	162.958.067,24	127.351.946,18	16.492.939,24	0,00
7	-29.588.462,45	275.639.411,38	162.072.990,12	126.663.553,57	16.491.330,14	0,00
8	-27.983.760,34	275.669.244,43	161.188.131,05	125.975.330,57	16.489.543,15	0,00
9	-26.376.156,67	275.704.495,17	160.304.869,84	125.288.350,35	16.487.431,65	0,00
10	-24.766.774,65	275.741.132,77	159.421.435,15	124.601.235,20	16.485.237,07	0,00
11	-23.155.779,46	275.781.723,73	158.539.450,02	123.915.247,48	16.482.805,69	0,00
12	-19.946.474,24	275.850.939,40	156.775.482,60	122.543.271,39	16.478.659,65	0,00

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Nome	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.	Data Morte
1475	ATIVO 1475	15/08/1963	Ativo	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I 150 00 HORAS MENSAIS	04/02/2009	29/05/2023	01/08/2047
1520	ATIVO 1520	08/11/1960	Ativo	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I 150 00 HORAS MENSAIS	04/03/2010	04/03/2020	01/02/2045
1543	ATIVO 1543	25/03/1960	Ativo	A S IV OPERADOR DE ROCADEIRA COSTAL	18/08/2010	18/08/2020	01/12/2041
1562	ATIVO 1562	09/07/1959	Ativo	A S X MOTORISTA DE AMBULANCIA 180 00 HRS MEN	04/10/2010	04/10/2020	01/04/2041
1622	ATIVO 1622	21/01/1963	Ativo	CONTADOR	15/02/2011	15/02/2021	01/08/2047
1681	ATIVO 1681	14/04/1965	Ativo	A S V AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/06/2011	06/07/2024	01/04/2049
1689	ATIVO 1689	26/05/1961	Ativo	A S V AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/06/2011	22/06/2021	01/08/2042
1762	ATIVO 1762	12/01/1965	Ativo	A A V AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20/06/2011	08/01/2024	01/06/2048
1766	ATIVO 1766	16/11/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	09/02/2012	15/05/2024	01/04/2049
1806	ATIVO 1806	04/03/1965	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	01/06/2012	05/09/2024	01/04/2049
1853	ATIVO 1853	12/08/1969	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	01/11/2011	13/08/2024	01/09/2052
2867	ATIVO 2867	24/07/1964	Ativo	A S V AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/08/2014	18/08/2024	01/06/2048
2962	ATIVO 2962	26/05/1954	Ativo	G P IV ENFERMEIRO 180 00 HRS MENSAIS	13/10/2014	13/10/2024	01/07/2040

Quantidade	Salário Médio	Total
13	R\$ 3.627,79	R\$ 47.161,25

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Nome	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.	Data Morte
1001	ATIVO 1001	26/09/1959	Ativo	G P I PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	08/02/2004	08/03/2020	01/04/2041
1051	ATIVO 1051	16/01/1965	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 180 00 HRS	17/02/2005	13/02/2023	01/06/2048
106	ATIVO 106	05/12/1973	Ativo	A A III ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	01/06/1988	27/04/2022	01/03/2056
1088	ATIVO 1088	24/04/1966	Ativo	G P IV ENFERMEIRO 200 00 HRS MENSAIS	17/07/2005	02/06/2024	01/02/2050
1097	ATIVO 1097	04/09/1968	Ativo	G P IV ENFERMEIRO 200 00 HRS MENSAIS	17/07/2005	05/09/2023	01/10/2051
1099	ATIVO 1099	05/03/1958	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	03/11/2005	29/10/2023	01/07/2043
1128	ATIVO 1128	02/06/1971	Ativo	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I 150 00 HORAS MENSAIS	01/02/2006	17/10/2024	01/06/2054
1136	ATIVO 1136	23/06/1969	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	17/02/2002	24/06/2024	01/09/2052
114	ATIVO 114	05/08/1950	Ativo	A S II BRACAL	09/06/1988	09/06/2023	01/08/2035
1228	ATIVO 1228	25/12/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	12/03/2007	04/08/2020	01/02/2045
1277	ATIVO 1277	28/03/1968	Ativo	G P IV ASSISTENTE SOCIAL 150 00 HRS MENSAIS	03/07/2007	29/03/2023	01/10/2051
1288	ATIVO 1288	06/07/1967	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	02/08/2007	07/07/2022	01/12/2050
137	ATIVO 137	22/11/1960	Ativo	A S II BRACAL	03/07/1989	05/04/2024	01/12/2041
1390	ATIVO 1390	30/01/1968	Ativo	A S II AGENTE DE SERVICOS 200 00 HRS MENSAIS	01/07/2008	26/09/2023	01/10/2051
1398	ATIVO 1398	28/07/1966	Ativo	G P IV BIOMEDICO 180 00 HRS MENSAIS	07/07/2008	29/07/2021	01/02/2050
1469	ATIVO 1469	30/06/1962	Ativo	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I 150 00 HORAS MENSAIS	10/02/2006	07/01/2022	01/10/2046
1473	ATIVO 1473	28/02/1957	Ativo	F G CHEFE DE SECAO DE DEFESA CIVIL	03/08/2007	03/08/2017	01/12/2039
149	ATIVO 149	21/11/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	01/08/1989	22/11/2020	01/10/2051
1607	ATIVO 1607	21/08/1969	Ativo	DIRETOR DE CRECHE	20/03/2002	22/08/2024	01/09/2052
1619	ATIVO 1619	20/10/1966	Ativo	A S II SERVENTE DE PEDREIRO	16/04/1990	21/10/2024	01/04/2046
165	ATIVO 165	20/09/1959	Ativo	A S II VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	13/03/1990	06/11/2023	01/04/2041
168	ATIVO 168	01/12/1962	Ativo	A S II BRACAL	02/04/1990	17/09/2023	01/05/2043
1820	ATIVO 1820	12/08/1969	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	05/08/2002	13/08/2024	01/09/2052
1829	ATIVO 1829	07/06/1965	Ativo	A A VI TECNICO DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	22/10/2007	09/09/2021	01/04/2049
1964	ATIVO 1964	19/09/1961	Ativo	A A VII TECNICO DE RAO X	08/12/2008	08/12/2018	01/12/2045
1965	ATIVO 1965	30/12/1965	Ativo	PROF ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 150 00 HORAS M	24/11/2006	20/08/2024	01/04/2049

201	ATIVO 201	13/04/1964	Ativo	A A V	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	08/07/1991	14/04/2023	01/10/2044
208	ATIVO 208	20/09/1962	Ativo	A A VII	TECNICO DE LABORATORIO 200 00 HRS ME	19/08/1991	16/12/2018	01/10/2046
213	ATIVO 213	28/04/1967	Ativo	A A VII	TECNICO DE LABORATORIO 200 00 HRS ME	02/09/1991	29/04/2024	01/01/2047
216	ATIVO 216	17/06/1969	Ativo	A S II	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	02/09/1991	18/06/2023	01/09/2052
218	ATIVO 218	22/06/1954	Ativo	A S II	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	09/09/1991	10/08/2016	01/07/2040
220	ATIVO 220	08/02/1971	Ativo	A A V	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	18/09/1991	09/02/2024	01/06/2054
246	ATIVO 246	22/12/1964	Ativo	A S II	VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	18/02/1992	23/12/2022	01/10/2044
260	ATIVO 260	01/07/1967	Ativo	A A V	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	08/04/1992	02/07/2024	01/01/2047
262	ATIVO 262	30/06/1962	Ativo	G P II	TERAPEUTA OCUPACIONAL	15/04/1992	15/04/2022	01/10/2046
270	ATIVO 270	14/05/1963	Ativo	A S II	VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	04/05/1992	02/11/2021	01/01/2044
2944	ATIVO 2944	23/12/1966	Ativo	A S II	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 180 00 HRS	22/04/1993	22/04/2023	01/02/2050
297	ATIVO 297	22/10/1962	Ativo	A A V	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	03/08/1992	12/12/2017	01/10/2046
299	ATIVO 299	20/07/1965	Ativo	A A V	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	03/08/1992	21/07/2023	01/07/2045
301	ATIVO 301	10/12/1972	Ativo		PROF DE EDUCACAO INFANTIL II	01/09/1992	11/12/2024	01/04/2055
3043	ATIVO 3043	03/04/1960	Ativo		OPERADOR DE ETA ER	29/03/1995	29/03/2020	01/12/2041
3055	ATIVO 3055	09/12/1966	Ativo		LEITURISTA	01/02/1985	10/12/2023	01/04/2046
307	ATIVO 307	24/05/1971	Ativo	A A VII	TECNICO DE LABORATORIO 180 00 HRS ME	01/02/1993	14/12/2023	01/06/2054
311	ATIVO 311	15/09/1966	Ativo	A A III	TELEFONISTA	04/02/1993	04/02/2023	01/02/2050
314	ATIVO 314	26/05/1966	Ativo	A A V	OFICIAL ADMINISTRATIVO 200 00 HRS MENS	01/03/1993	01/03/2023	01/02/2050
3171	ATIVO 3171	23/07/1967	Ativo	A S VII	MOTORISTA 200 00 HRS MENSAIS	02/05/2005	19/06/2023	01/12/2050
319	ATIVO 319	25/05/1964	Ativo	A A V	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	15/03/1993	13/01/2022	01/10/2044
329	ATIVO 329	22/11/1963	Ativo	A S II	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 180 00 HRS	13/04/1993	20/10/2019	01/08/2047
333	ATIVO 333	03/06/1962	Ativo	A S II	BORRACHEIRO	20/04/1993	13/06/2024	01/05/2043
335	ATIVO 335	06/03/1970	Ativo	A A IV	AUXILIAR PROGRAMAS COM CRIANCAS E ADOLESCENTES	26/04/1993	07/03/2024	01/07/2053
347	ATIVO 347	25/10/1960	Ativo	G P IX	CIRURGIAO DENTISTA 100 00 HRS MENSAIS	21/05/1993	21/05/2023	01/02/2045
352	ATIVO 352	07/11/1963	Ativo	A S II	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 180 00 HRS	01/06/1993	28/09/2021	01/08/2047
353	ATIVO 353	01/10/1959	Ativo		AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/06/1993	03/02/2023	01/05/2044
361	ATIVO 361	12/11/1960	Ativo	A S II	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 180 00 HRS	01/07/1993	23/12/2021	01/02/2045
369	ATIVO 369	29/06/1973	Ativo	A S II	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 180 00 HRS	02/08/1993	30/06/2024	01/03/2056
383	ATIVO 383	28/06/1966	Ativo	A A V	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	16/09/1993	29/06/2020	01/02/2050
384	ATIVO 384	01/07/1960	Ativo	A S II	VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	20/09/1993	02/07/2020	01/12/2041
386	ATIVO 386	12/09/1968	Ativo	A S II	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	06/10/1993	13/09/2023	01/10/2051
389	ATIVO 389	15/08/1971	Ativo	A A III	TELEFONISTA	03/11/1993	16/08/2023	01/06/2054
391	ATIVO 391	02/01/1971	Ativo	A S II	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	16/11/1993	03/01/2024	01/07/2053
417	ATIVO 417	16/05/1965	Ativo	A S II	AGENTE DE SERVICOS 200 00 HRS MENSAIS	21/02/1994	21/02/2024	01/04/2049
420	ATIVO 420	27/05/1966	Ativo	A A V	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	22/02/1994	28/05/2021	01/02/2050
432	ATIVO 432	12/08/1958	Ativo	A S II	BRACAL	06/04/1994	30/04/2017	01/07/2040
433	ATIVO 433	10/03/1956	Ativo	A S IX	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	06/04/1994	14/02/2024	01/04/2039
437	ATIVO 437	18/04/1965	Ativo	A S II	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	19/04/1994	19/04/2019	01/04/2049
446	ATIVO 446	30/01/1958	Ativo	A S II	ZELADOR	01/09/1994	28/11/2018	01/07/2040
461	ATIVO 461	08/10/1959	Ativo	A S II	BRACAL	15/05/1995	09/10/2019	01/04/2041
462	ATIVO 462	14/03/1960	Ativo	A S II	VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	17/05/1995	14/09/2024	01/12/2041
470	ATIVO 470	19/02/1961	Ativo	A S II	BRACAL	10/07/1995	02/06/2024	01/08/2042
476	ATIVO 476	04/08/1965	Ativo	A A V	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	01/09/1995	14/01/2024	01/04/2049
481	ATIVO 481	23/08/1966	Ativo	A S II	VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	02/02/1996	05/12/2024	01/04/2046
494	ATIVO 494	08/05/1959	Ativo	A S II	VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	10/04/1996	30/08/2023	01/04/2041
496	ATIVO 496	16/06/1949	Ativo	A A V	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	22/04/1996	16/06/2024	01/01/2037
526	ATIVO 526	09/01/1958	Ativo	A A VII	TECNICO DE RAO X	13/08/1996	10/01/2018	01/12/2039
528	ATIVO 528	01/10/1968	Ativo	G P X	MEDICO 200 00 HRS MENSAIS	02/09/1996	04/12/2023	01/10/2051
533	ATIVO 533	16/11/1964	Ativo	A S II	BRACAL	18/07/1997	01/10/2024	01/06/2048
54	ATIVO 54	31/03/1967	Ativo	G P I	TECNICO DESPORTIVO	09/08/1985	01/04/2024	01/01/2047

564	ATIVO 564	25/08/1966	Ativo	A S XII GUARDA MUNICIPAL 180 00 HRS MENSAIS	04/11/1997	26/08/2023	01/04/2046
590	ATIVO 590	20/05/1963	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	01/08/1997	23/01/2024	01/08/2047
599	ATIVO 599	23/04/1966	Ativo	DIRETOR DE CRECHE	09/02/1998	06/03/2024	01/02/2050
609	ATIVO 609	09/01/1964	Ativo	A S IX CALCETEIRO	24/03/1998	24/03/2023	01/01/2044
619	ATIVO 619	28/10/1949	Ativo	A S II VIGIA 200 00 HRS MENSAIS	22/07/1998	28/10/2024	01/01/2035
633	ATIVO 633	02/01/1967	Ativo	A S II AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 200 00 HRS	15/09/1998	19/10/2023	01/02/2050
639	ATIVO 639	28/11/1949	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 00 HRS MENS	18/01/1999	28/11/2024	01/01/2037
667	ATIVO 667	27/11/1968	Ativo	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I 150 00 HORAS MENSAIS	02/08/1999	28/11/2023	01/10/2051
696	ATIVO 696	28/12/1967	Ativo	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL I 150 00 HORAS MENSAIS	07/02/2000	29/04/2024	01/12/2050
708	ATIVO 708	27/08/1969	Ativo	A A V AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	17/04/2000	28/08/2024	01/09/2052
820	ATIVO 820	28/03/1952	Ativo	A S IX OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	06/08/2002	18/09/2023	01/10/2036
873	ATIVO 873	09/11/1953	Ativo	A S VII MOTORISTA 200 00 HRS MENSAIS	21/03/2003	25/10/2022	01/05/2037
889	ATIVO 889	21/12/1960	Ativo	C C ASSESSOR DE GABINETE IV	05/05/2003	15/09/2022	01/12/2041
939	ATIVO 939	13/07/1967	Ativo	A A V AUXILIAR DE ENFERMAGEM 180 00 HRS MENS	05/01/2004	14/07/2022	01/12/2050
944	ATIVO 944	15/11/1958	Ativo	A S II BRACAL	11/02/2004	11/04/2021	01/07/2040
945	ATIVO 945	24/05/1961	Ativo	A S II BRACAL	12/02/2004	25/05/2021	01/08/2042
96	ATIVO 96	15/07/1964	Ativo	G P IX CIRURGIAO DENTISTA 200 00 HRS MENSAIS	14/03/1988	14/03/2024	01/10/2044
97	ATIVO 97	07/01/1964	Ativo	G P IX CIRURGIAO DENTISTA 100 00 HRS MENSAIS	14/03/1988	08/01/2024	01/01/2044
972	ATIVO 972	12/09/1952	Ativo	PROF ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/2004	12/03/2024	01/02/2039
986	ATIVO 986	07/05/1961	Ativo	A S X MOTORISTA DE AMBULANCIA 180 00 HRS MEN	01/10/2003	08/05/2021	01/08/2042
995	ATIVO 995	28/01/1950	Ativo	A S VII TRATORISTA	10/10/1997	17/10/2024	01/08/2035

Quantidade	Salário Médio	Total
98	R\$ 4.805,32	R\$ 470.921,01

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	22.691.870,13
		Ativo Plano Previdenciário	143.871.878,08
		Ativo Real	166.563.748,21
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	166.563.748,21
C		PLANO FINANCEIRO	22.691.870,13
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	22.691.870,13
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	758.943.124,18
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	(22.631.148,42)
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	(2.360.282,71)
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	(60.639.534,84)
D	2.2.7.2.1.01.99	Outras Deduções	(650.620.288,08)
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	487.199.120,37
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	(71.352.628,08)
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	(52.839.700,91)
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	(38.927.220,45)
D	2.2.7.2.1.02.99	Outras Deduções	(324.079.570,93)
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	80.739.300,37
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	121.520.541,98
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	130.984.294,77
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(884.360,62)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(733.414,96)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(7.845.977,21)
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	(40.781.241,61)
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	275.476.742,04
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(168.271.948,84)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(131.484.960,87)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(16.501.073,94)
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	
C	2.2.7.2.1.07.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	63.132.577,71
C	2.2.7.2.1.07.01	Reserva Atuarial para ajuste do Fundo	63.132.577,71
RESULTADO ATUARIAL			-

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itapira – IBGE 2022 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	22.691.870,13
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	377.426.473,14
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	178.510.242,42
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	555.936.715,56
Contribuição Patronal	71.352.628,08
Contribuição Servidor (Ativos)	52.839.700,91
Contribuição Servidor (Aposentados)	22.631.148,42
Contribuição Servidor (Pensionistas)	2.360.282,71
Valor Atual da Contribuição Futura	149.183.760,12
Receita Comprev a Conceder	38.927.220,45
Receita Comprev Concedidos	60.639.534,84
Receita Comprev Total	99.566.755,29
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	248.750.515,41
Benefícios Futuros a Conceder Programada	472.265.640,95
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	14.933.479,42
Benefícios Futuros a Conceder	487.199.120,37
Benefícios Futuros Concedidos Programada	640.163.362,69
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	12.030.968,93
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	21.910.620,77
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	84.838.171,79
Benefícios Futuros Concedidos	758.943.124,18
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.246.142.244,55
Resultado Atuarial	(974.699.859,00)
Despesas Administrativas	3.397.757,48
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	71.473.184,64
Índice de Cobertura %	2,28
Custo Normal %	202,16
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itapira - IBGE 2022 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiencia Financeira	Saldo Fundo
2024	10.455.607,64	13.338.324,62	60.260.046,21	13.774.243,82	0,00
2025	9.561.805,43	12.630.659,04	59.323.525,04	37.131.060,57	0,00
2026	8.652.490,35	11.959.875,43	58.592.263,36	37.979.897,58	0,00
2027	7.803.418,63	11.302.417,62	57.816.845,32	38.711.009,07	0,00
2028	6.870.517,58	10.630.858,98	57.539.010,55	40.037.633,99	0,00
2029	5.821.621,96	9.958.673,49	57.928.282,20	42.147.986,75	0,00
2030	4.995.439,82	9.354.036,83	57.543.421,16	43.193.944,51	0,00
2031	4.321.887,70	8.803.534,57	56.696.554,39	43.571.132,12	0,00
2032	3.676.749,14	8.275.737,13	55.868.187,51	43.915.701,24	0,00
2033	3.026.836,93	7.760.377,48	55.175.095,24	44.387.880,83	0,00
2034	2.509.713,04	7.277.097,97	54.021.178,82	44.234.367,81	0,00
2035	1.949.247,72	6.808.622,88	53.173.634,56	44.415.763,96	0,00
2036	1.513.897,82	6.364.188,85	51.799.216,61	43.921.129,94	0,00
2037	1.138.528,12	5.917.246,74	50.124.574,15	43.068.799,29	0,00
2038	805.880,56	5.477.739,51	48.133.664,21	41.850.044,14	0,00
2039	553.686,65	5.031.913,04	45.602.493,07	40.016.893,38	0,00
2040	431.760,44	4.573.669,02	42.199.162,99	37.193.733,53	0,00
2041	337.916,28	4.225.403,12	39.459.455,82	34.896.136,42	0,00
2042	169.687,94	3.788.853,05	36.546.392,98	32.587.851,99	0,00
2043	74.132,04	3.366.207,68	33.323.545,35	29.883.205,63	0,00
2044	39.058,88	2.987.587,19	30.039.112,40	27.012.466,33	0,00
2045	20.299,55	2.647.968,14	27.019.603,38	24.351.335,69	0,00
2046	12.047,04	2.325.532,71	23.999.093,34	21.661.513,59	0,00
2047	8.154,33	2.045.003,38	21.334.231,61	19.281.073,90	0,00
2048	0,00	1.765.227,77	18.702.120,08	16.936.892,31	0,00
2049	0,00	1.510.935,13	16.211.085,67	14.700.150,54	0,00
2050	0,00	1.316.890,94	14.148.533,70	12.831.642,76	0,00
2051	0,00	1.127.091,34	12.195.530,73	11.068.439,39	0,00
2052	0,00	954.151,72	10.421.990,83	9.467.839,11	0,00
2053	0,00	807.139,79	8.884.826,54	8.077.686,75	0,00
2054	0,00	663.139,00	7.380.867,01	6.717.728,01	0,00
2055	0,00	539.627,55	6.142.614,98	5.602.987,43	0,00
2056	0,00	420.309,85	4.885.557,20	4.465.247,35	0,00
2057	0,00	339.246,41	3.951.854,58	3.612.608,17	0,00
2058	0,00	278.360,49	3.274.019,75	2.995.659,26	0,00
2059	0,00	221.266,17	2.610.275,08	2.389.008,91	0,00
2060	0,00	163.023,81	1.944.125,37	1.781.101,56	0,00
2061	0,00	133.691,01	1.583.914,85	1.450.223,84	0,00
2062	0,00	103.036,30	1.226.279,54	1.123.243,24	0,00
2063	0,00	72.151,20	866.362,20	794.211,00	0,00
2064	0,00	47.375,24	574.961,52	527.586,28	0,00
2065	0,00	30.155,61	365.611,67	335.456,06	0,00

2066	0,00	20.409,47	244.200,21	223.790,74	0,00
2067	0,00	13.382,95	160.658,23	147.275,28	0,00
2068	0,00	7.774,22	96.174,22	88.400,00	0,00
2069	0,00	4.814,52	60.256,81	55.442,29	0,00
2070	0,00	2.480,16	31.040,71	28.560,55	0,00
2071	0,00	1.355,60	16.966,19	15.610,59	0,00
2072	0,00	795,12	9.951,40	9.156,28	0,00
2073	0,00	507,35	6.349,79	5.842,44	0,00
2074	0,00	227,08	2.842,05	2.614,97	0,00
2075	0,00	216,16	2.705,30	2.489,14	0,00
2076	0,00	205,76	2.575,20	2.369,44	0,00
2077	0,00	195,87	2.451,42	2.255,55	0,00
2078	0,00	186,46	2.333,60	2.147,14	0,00
2079	0,00	177,49	2.221,39	2.043,90	0,00
2080	0,00	168,95	2.114,44	1.945,49	0,00
2081	0,00	160,82	2.012,76	1.851,94	0,00
2082	0,00	153,09	1.915,97	1.762,88	0,00
2083	0,00	145,72	1.823,75	1.678,03	0,00
2084	0,00	138,71	1.736,09	1.597,38	0,00
2085	0,00	44,02	550,88	506,86	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	673.312.158,21	758.943.124,18	0,00	22.631.148,42	2.360.282,71	60.639.534,84
1	669.532.817,89	754.680.576,25	0,00	22.496.875,61	2.351.925,35	60.298.957,40
2	665.753.477,57	750.418.028,32	0,00	22.362.602,80	2.343.567,99	59.958.379,96
3	661.974.137,25	746.155.480,39	0,00	22.228.329,99	2.335.210,63	59.617.802,52
4	658.194.796,93	741.892.932,46	0,00	22.094.057,18	2.326.853,27	59.277.225,08
5	654.416.798,86	737.631.843,33	0,00	21.959.784,37	2.318.495,91	58.936.764,19
6	650.638.800,79	733.370.754,20	0,00	21.825.511,56	2.310.138,55	58.596.303,30
7	646.860.802,72	729.109.665,07	0,00	21.691.238,75	2.301.781,19	58.255.842,41
8	643.082.804,65	724.848.575,94	0,00	21.556.965,94	2.293.423,83	57.915.381,52
9	639.304.806,58	720.587.486,81	0,00	21.422.693,13	2.285.066,47	57.574.920,63
10	635.526.808,51	716.326.397,68	0,00	21.288.420,32	2.276.709,11	57.234.459,74
11	631.748.810,44	712.065.308,55	0,00	21.154.147,51	2.268.351,75	56.893.998,85
12	624.192.814,69	703.543.130,30	0,00	20.885.601,89	2.251.637,04	56.213.076,68

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.05.00
0	324.079.570,93	487.199.120,37	71.352.628,08	52.839.700,91	38.927.220,45	324.079.570,93
1	325.682.381,09	487.472.133,83	70.569.842,56	52.314.503,53	38.905.406,65	325.682.381,09
2	327.285.959,96	487.745.147,29	69.786.595,81	51.788.998,67	38.883.592,85	327.285.959,96
3	328.899.933,99	488.030.021,00	69.004.796,71	51.264.458,89	38.860.831,41	328.899.933,99
4	330.535.568,36	488.345.425,75	68.230.445,81	50.743.781,03	38.835.630,55	330.535.568,36
5	332.181.716,78	488.679.559,40	67.461.921,68	50.226.987,69	38.808.933,25	332.181.716,78
6	333.831.441,25	489.013.693,05	66.691.251,92	49.708.763,93	38.782.235,95	333.831.441,25
7	335.490.998,17	489.365.985,12	65.926.448,25	49.194.450,90	38.754.087,80	335.490.998,17
8	337.156.432,10	489.722.470,74	65.160.835,55	48.679.598,50	38.725.604,59	337.156.432,10
9	338.829.374,49	490.094.116,97	64.400.540,94	48.168.291,49	38.695.910,05	338.829.374,49
10	340.507.973,71	490.469.064,40	63.638.991,22	47.656.147,73	38.665.951,74	340.507.973,71
11	342.192.618,69	490.857.463,72	62.882.530,07	47.147.396,35	38.634.918,61	342.192.618,69
12	345.502.391,64	491.583.915,96	61.372.277,29	46.132.371,95	38.576.875,08	345.502.391,64

Anexo IX

Relação de Aposentados e Pensionistas objetos da Compra de Vidas sugerida

Matrícula	Data Nascimento	Início Benef.	Situação	Valor Benefício
2020	15/06/1932	11/02/2000	APOSENTADO	2.707,51
57	04/05/1948	01/12/2017	APOSENTADO	2.909,78
100	20/09/1947	26/02/2016	APOSENTADO	2.671,28
293	25/06/1947	10/01/2022	APOSENTADO	3.847,06
295	29/07/1947	29/07/2022	APOSENTADO	3.847,06
1979	04/03/1934	02/06/1980	APOSENTADO	6.202,08
1980	15/12/1931	26/04/1983	APOSENTADO	5.724,91
1982	16/06/1932	04/06/1979	APOSENTADO	3.058,31
1987	21/10/1937	20/10/1982	APOSENTADO	3.695,21
1988	28/08/1943	16/02/1987	APOSENTADO	9.077,16
1989	25/10/1930	14/06/1983	APOSENTADO	8.967,43
1992	25/07/1941	12/09/1994	APOSENTADO	40.025,65
2010	23/07/1937	16/02/1998	APOSENTADO	4.044,80
2017	31/01/1947	23/12/1999	APOSENTADO	6.412,00
2021	13/03/1936	31/03/2000	APOSENTADO	2.930,78
2046	31/05/1944	18/11/2003	APOSENTADO	2.400,91
2075	14/09/1943	14/03/2005	APOSENTADO	3.251,84
2076	30/09/1941	10/03/2005	APOSENTADO	2.177,02
2158	08/03/1941	18/12/2008	APOSENTADO	2.782,52
2165	20/04/1946	08/04/2009	APOSENTADO	3.593,45
2171	03/02/1948	20/05/2009	APOSENTADO	2.240,43
2210	23/01/1946	04/05/2010	APOSENTADO	3.654,08
2215	11/01/1948	09/06/2010	APOSENTADO	3.423,09
2217	13/07/1947	12/07/2010	APOSENTADO	5.415,47
2230	22/10/1946	13/10/2010	APOSENTADO	3.240,60
2246	17/12/1947	08/02/2011	APOSENTADO	4.238,12
2276	19/08/1947	06/12/2011	APOSENTADO	8.009,40
2298	10/11/1946	22/06/2012	APOSENTADO	2.544,02
2333	24/03/1948	24/05/2013	APOSENTADO	3.202,30
2341	25/03/1946	19/07/2013	APOSENTADO	5.698,40
3116	01/02/1948	01/01/2021	APOSENTADO	3.781,97
1997	20/04/1939	17/01/1996	APOSENTADO	1.952,51
1998	20/06/1942	07/03/1996	APOSENTADO	2.116,25
2004	21/06/1941	19/05/1997	APOSENTADO	1.952,51
2012	06/11/1941	18/08/1998	APOSENTADO	2.028,84
2027	01/10/1945	08/01/2002	APOSENTADO	2.028,84
2055	13/04/1939	20/07/2004	APOSENTADO	2.219,64
2062	28/02/1947	01/09/2004	APOSENTADO	1.491,39
2066	17/05/1947	27/09/2004	APOSENTADO	2.260,98
2078	08/05/1942	02/05/2005	APOSENTADO	1.491,39
2082	19/05/1948	01/06/2005	APOSENTADO	2.334,13
2086	19/03/1943	13/06/2005	APOSENTADO	1.491,39
2089	18/03/1948	13/06/2005	APOSENTADO	2.028,84
2118	28/01/1943	15/08/2006	APOSENTADO	1.491,39

2121	07/10/1944	19/09/2006	APOSENTADO	4.389,57
2149	09/10/1943	26/08/2008	APOSENTADO	2.764,85
2157	01/04/1947	27/11/2008	APOSENTADO	2.568,72
2189	06/06/1943	12/11/2009	APOSENTADO	1.803,40
2401	25/04/1942	10/07/2000	APOSENTADO	3.999,85
2403	01/12/1946	02/05/2001	APOSENTADO	4.909,46
2405	20/01/1939	02/01/2002	APOSENTADO	3.591,92
2421	07/04/1946	31/05/1999	APOSENTADO	2.447,33
126	20/01/1947	04/03/2015	APOSENTADO	1.523,65
400	01/07/1947	02/12/2019	APOSENTADO	4.311,17
603	10/10/1947	10/03/2016	APOSENTADO	2.135,18
607	30/03/1948	20/04/2017	APOSENTADO	1.437,68
732	19/07/1947	17/03/2017	APOSENTADO	1.320,00
880	28/09/1946	13/08/2019	APOSENTADO	1.320,00
912	27/04/1945	04/03/2015	APOSENTADO	1.320,00
1419	10/01/1946	20/12/2019	APOSENTADO	1.320,00
1995	28/06/1930	12/07/1995	APOSENTADO	1.574,17
2025	05/09/1935	31/10/2000	APOSENTADO	1.977,96
2052	07/11/1941	22/06/2004	APOSENTADO	3.210,66
2057	19/06/1944	09/08/2004	APOSENTADO	1.449,67
2060	10/05/1939	31/08/2004	APOSENTADO	1.449,67
2067	10/08/1944	18/10/2004	APOSENTADO	1.449,67
2071	04/04/1936	04/01/2005	APOSENTADO	1.933,84
2072	15/02/1937	24/01/2005	APOSENTADO	1.449,67
2080	24/12/1944	05/05/2005	APOSENTADO	1.449,67
2096	29/03/1927	29/07/2005	APOSENTADO	1.491,39
2100	05/12/1935	21/11/2005	APOSENTADO	3.625,55
2101	22/07/1945	13/12/2005	APOSENTADO	1.863,64
2105	02/01/1941	09/03/2006	APOSENTADO	2.097,51
2088	15/05/1940	13/06/2005	APOSENTADO	1.449,67
2090	01/04/1945	06/07/2005	APOSENTADO	1.813,64
2091	10/11/1936	06/07/2005	APOSENTADO	1.449,67
2113	26/09/1940	05/07/2006	APOSENTADO	1.449,67
2126	01/08/1942	24/11/2006	APOSENTADO	1.449,67
2127	26/08/1942	24/11/2006	APOSENTADO	1.449,67
2128	16/11/1941	26/12/2006	APOSENTADO	2.076,68
2130	07/11/1946	20/03/2007	APOSENTADO	2.460,74
2136	20/05/1942	18/12/2007	APOSENTADO	1.449,67
2137	08/08/1947	10/01/2008	APOSENTADO	1.449,67
2140	02/01/1943	04/03/2008	APOSENTADO	1.587,88
2142	20/11/1941	28/04/2008	APOSENTADO	1.459,30
2143	27/07/1943	20/06/2008	APOSENTADO	1.445,93
2144	01/02/1940	30/06/2008	APOSENTADO	1.444,37
2145	05/11/1940	28/07/2008	APOSENTADO	1.444,37
2146	15/07/1947	31/07/2008	APOSENTADO	4.554,11
2148	28/06/1943	31/07/2008	APOSENTADO	1.443,36
2151	22/05/1940	15/09/2008	APOSENTADO	1.467,87
2152	14/12/1942	06/12/2008	APOSENTADO	1.442,72

2154	01/05/1945	04/11/2008	APOSENTADO	1.694,57
2175	27/05/1943	28/07/2009	APOSENTADO	1.604,21
2192	02/05/1944	17/12/2009	APOSENTADO	1.406,55
2195	23/04/1942	28/01/2010	APOSENTADO	2.995,45
2196	07/12/1944	26/01/2010	APOSENTADO	3.233,35
2203	18/09/1945	01/03/2010	APOSENTADO	1.396,95
2220	23/05/1943	09/08/2010	APOSENTADO	3.697,11
2222	04/09/1940	03/09/2010	APOSENTADO	12.858,11
2247	02/07/1945	09/02/2011	APOSENTADO	1.388,35
2252	07/08/1944	22/03/2011	APOSENTADO	1.449,67
2256	18/05/1941	29/03/2011	APOSENTADO	2.569,21
2261	15/07/1941	21/06/2011	APOSENTADO	1.384,69
2262	21/04/1946	21/06/2011	APOSENTADO	1.956,18
2279	10/11/1946	16/12/2011	APOSENTADO	1.391,08
2282	22/05/1946	17/01/2012	APOSENTADO	2.058,39
2284	17/12/1946	17/01/2012	APOSENTADO	2.212,54
2306	31/07/1944	09/10/2012	APOSENTADO	2.557,45
2346	10/05/1948	23/08/2013	APOSENTADO	1.902,91
2380	26/08/1945	28/03/2014	APOSENTADO	1.377,44
2406	03/11/1943	15/09/2003	APOSENTADO	7.629,78
184	16/07/1947	16/07/2022	APOSENTADO	6.607,60
364	30/08/1944	29/08/2014	APOSENTADO	2.148,13
376	15/02/1945	15/02/2015	APOSENTADO	3.095,40
527	24/09/1945	24/09/2015	APOSENTADO	1.320,00
693	31/05/1947	31/05/2022	APOSENTADO	1.320,00
721	29/05/1948	29/05/2023	APOSENTADO	1.320,00
1177	26/09/1946	26/09/2021	APOSENTADO	5.966,85
1282	15/10/1944	15/10/2014	APOSENTADO	1.320,00
2028	24/09/1931	30/01/2002	APOSENTADO	1.491,39
2031	25/04/1931	08/08/2002	APOSENTADO	1.491,39
2034	29/04/1932	17/12/2002	APOSENTADO	1.491,39
2048	20/11/1933	11/12/2003	APOSENTADO	2.090,34
2097	04/09/1935	05/09/2005	APOSENTADO	1.449,67
2133	06/08/1937	07/08/2007	APOSENTADO	1.449,67
2135	27/12/1937	28/12/2007	APOSENTADO	1.449,67
2159	08/01/1939	09/01/2009	APOSENTADO	1.890,54
2193	04/01/1940	04/01/2010	APOSENTADO	1.404,08
2251	26/03/1941	26/03/2011	APOSENTADO	1.387,52
2268	02/09/1941	02/09/2011	APOSENTADO	2.210,25
2285	14/01/1942	16/01/2012	APOSENTADO	2.505,49
2287	20/02/1942	22/02/2012	APOSENTADO	1.390,30
2289	24/03/1942	26/03/2012	APOSENTADO	1.389,71
2352	13/11/1943	13/11/2013	APOSENTADO	1.403,76
2373	15/02/1944	17/02/2014	APOSENTADO	1.320,00
2375	04/03/1944	05/03/2014	APOSENTADO	1.377,44
2379	31/03/1944	01/04/2014	APOSENTADO	5.948,26
2392	10/06/1944	10/06/2014	APOSENTADO	1.357,14
2397	16/07/1944	16/07/2014	APOSENTADO	1.353,26

2400	20/08/1944	20/08/2014	APOSENTADO	1.458,18
2409	05/05/1938	05/05/2008	APOSENTADO	1.449,67
2419	05/06/1944	05/06/2014	APOSENTADO	2.436,49
3046	03/07/1947	03/07/2022	APOSENTADO	2.915,97
3057	07/02/1948	07/02/2023	APOSENTADO	1.320,00
3788	08/08/1947	08/08/2022	APOSENTADO	1.320,00
4275	26/01/1947	26/01/2022	APOSENTADO	1.320,00
2233	26/07/1943	05/05/2016	PENSIONISTA	1.491,39
2260	07/11/1947	04/10/2017	PENSIONISTA	1.385,50
2205	02/07/1945	08/01/2018	PENSIONISTA	1.395,83
2166	04/10/1938	14/03/2016	PENSIONISTA	1.398,81
2049	25/08/1943	14/02/2017	PENSIONISTA	1.443,57
2106	25/06/1945	06/01/2021	PENSIONISTA	1.604,62
2139	02/05/1941	03/04/2021	PENSIONISTA	1.421,77
2147	06/05/1944	22/02/2021	PENSIONISTA	3.820,31
2063	24/08/1946	14/03/2020	PENSIONISTA	1.444,44
2245	24/06/1945	14/07/2021	PENSIONISTA	1.335,54
2138	08/03/1947	13/08/2021	PENSIONISTA	1.380,45
2179	04/05/1946	03/09/2020	PENSIONISTA	1.395,38
2229	10/10/1945	27/11/2022	PENSIONISTA	1.329,64
2655	29/05/1948	01/10/2010	PENSIONISTA	2.248,74
2582	16/06/1945	17/02/2013	PENSIONISTA	1.438,62
2197	12/03/1943	14/08/2015	PENSIONISTA	1.590,84
2056	17/11/1931	20/10/2016	PENSIONISTA	1.365,34
2119	21/06/1947	14/03/2018	PENSIONISTA	3.966,45
2102	12/08/1942	24/12/2021	PENSIONISTA	1.325,58
2170	24/06/1948	02/11/2022	PENSIONISTA	1.336,86
2622	16/04/1948	16/04/1995	PENSIONISTA	3.041,95
2786	16/07/1944	24/05/1997	PENSIONISTA	2.033,98
2047	11/05/1932	05/03/2016	PENSIONISTA	1.397,69
2114	20/07/1942	27/12/2017	PENSIONISTA	2.259,82
2244	04/04/1945	29/12/2020	PENSIONISTA	2.221,99
2093	12/06/1937	18/12/2020	PENSIONISTA	1.830,41
2671	25/03/1942	01/06/2005	PENSIONISTA	7.103,66
2153	26/08/1945	01/12/2018	PENSIONISTA	1.418,58
2084	14/04/1935	25/06/2020	PENSIONISTA	1.448,85
2123	20/04/1939	12/05/2021	PENSIONISTA	1.351,48
2007	18/09/1945	20/07/2019	PENSIONISTA	3.020,43
2613	21/02/1946	11/07/1998	PENSIONISTA	2.496,32
2058	22/05/1944	14/10/2018	PENSIONISTA	3.934,48
2073	08/09/1945	14/09/2019	PENSIONISTA	3.007,64
2134	14/06/1945	25/12/2020	PENSIONISTA	3.343,04
1993	18/08/1942	27/06/2023	PENSIONISTA	24.976,31
2778	24/11/1927	01/08/1993	PENSIONISTA	8.503,46
2300	02/08/1939	28/01/2017	PENSIONISTA	1.398,49
2281	16/08/1945	06/10/2016	PENSIONISTA	1.320,00
207	27/08/1945	20/02/2021	PENSIONISTA	3.078,67
2724	19/12/1940	15/09/1996	PENSIONISTA	2.123,28

2699	15/11/1944	20/06/2013	PENSIONISTA	4.124,50
2588	13/04/1946	28/03/1997	PENSIONISTA	24.185,50
2621	20/03/1946	03/01/2003	PENSIONISTA	2.181,48
2620	05/05/1945	15/04/2003	PENSIONISTA	2.334,13
2657	12/05/1947	16/06/2006	PENSIONISTA	2.335,25
2661	08/06/1946	30/08/2004	PENSIONISTA	2.808,90
2628	20/06/1932	07/12/2005	PENSIONISTA	2.067,00
2669	22/02/1948	20/05/2007	PENSIONISTA	1.663,83
2718	14/02/1948	07/08/2007	PENSIONISTA	1.570,33
2580	03/04/1941	16/06/2008	PENSIONISTA	1.565,21
2616	25/07/1947	05/10/2009	PENSIONISTA	1.620,55
2644	09/06/1948	29/03/2010	PENSIONISTA	1.396,95
2660	16/03/1948	15/01/2011	PENSIONISTA	2.737,96
2689	06/01/1937	19/04/2012	PENSIONISTA	1.644,45
2646	10/06/1940	02/07/2013	PENSIONISTA	1.409,95
2576	08/06/1947	12/09/2014	PENSIONISTA	3.534,04
2085	12/01/1943	08/03/2015	PENSIONISTA	2.402,82
2161	06/10/1947	16/08/2015	PENSIONISTA	1.356,92
2014	30/09/1944	31/07/2016	PENSIONISTA	1.768,73
2036	08/05/1933	05/11/2019	PENSIONISTA	1.522,28
544	28/06/1940	12/08/2020	PENSIONISTA	1.320,00
2013	22/09/1939	17/07/2023	PENSIONISTA	1.320,00
2635	07/12/1940	18/02/1995	PENSIONISTA	2.028,84
2587	08/02/1936	22/09/2004	PENSIONISTA	2.069,29
2632	24/10/1947	28/04/1995	PENSIONISTA	1.761,71
2604	07/10/1934	16/10/2008	PENSIONISTA	782,62
2594	02/01/1946	08/12/2004	PENSIONISTA	3.735,63
2605	31/05/1944	30/07/1996	PENSIONISTA	2.908,55
2599	25/07/1945	11/08/2005	PENSIONISTA	3.066,08

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2024.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2024.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

